



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 41/2022**

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA -  
ALIMENTAÇÃO E COMPLEMENTO DE HORÁRIO - NOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE  
PÚBLICA DO CONCELHO DE MONTIJO**

**MARIA CLARA SILVA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO**-----  
TORNA PÚBLICO que o Executivo Municipal por deliberação de 23 de março de 2022, que nos termos dos artigos 97.º a 101.º (quanto ao procedimento de elaboração) e artigos 139º a 144º (quanto à eficácia dos Regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 07/01, na sua versão atual, que o executivo municipal delibere o seguinte: -----

1. Aprovar a abertura do procedimento tendente à alteração do “REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA - ALIMENTAÇÃO E COMPLEMENTO DE HORÁRIO - NOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE MONTIJO”.
2. Publicitar a referida iniciativa procedimental na internet, no sitio institucional do Município do Montijo, com a indicação prevista no n.º1 do artigo 98.º do CPA.
3. Determinar que, para o efeito descrito no ponto anterior, os interessados no procedimento se deverão constituir como tal, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do início do procedimento (EDITAL) no sitio do Município do Montijo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no qual deverão constar: os respetivos dados de identificação (nom, n.º cartão de cidadão, residência e endereço eletrónico), a identificação do procedimento de alteração e as sugestões e contributos para elaboração das alterações ao regulamento em causa. O requerimento deverá ser enviado por correio para a CMM, Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352, ou para o seguinte endereço eletrónico: [geral@mun-montijo.pt](mailto:geral@mun-montijo.pt)

Município de Montijo, 24 de março de 2022

A VEREADORA DO PELOURO

MARIA CLARA SILVA